

**HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL: NOVAS E VELHAS AÇÕES DO ESTADO
NA CIDADE DE BRUMADO – BAHIA**

Zélia Brito Lima
Graduada em Geografia
zeliabritto@yahoo.com.br

RESUMO

Entende-se que a moradia é um produto social cujo valor e qualidade depende tanto das suas características quanto da estrutura do lugar onde se situa. Assim, a qualidade da moradia é definida não apenas por sua função de habitação, mas também, pelo conjunto de equipamentos e serviços que a partir dela se pode ter acesso. Nesse sentido, discutir-se-á a atuação do poder estatal na cidade de Brumado-BA no que diz respeito à política de habitação de interesse social.

INTRODUÇÃO

Na sociedade de classes verificam-se diferenças sociais no que se refere ao acesso aos bens e serviços, no Brasil, essa situação revela-se com toda a sua agudeza em que grande parte das populações das cidades vive em condições subumanas e os seus direitos são cada vez mais restritos. Levando em conta essa conjuntura os governos têm assumido uma posição na busca de políticas públicas que apresentem respostas plausíveis na redução dessas desigualdades sociais. A habitação é um desses direitos cujo acesso é seletivo, sendo que uma parcela da população vive em péssimas condições socioeconômicas e em moradias precárias.

Partindo da premissa de que a habitação é um item fundamental ao desenvolvimento social será abordado a ação estatal na produção de habitações de interesse social na cidade de Brumado-BA (figura 1). Pois, o Estado é um dos agentes modeladores do espaço urbano, se não o principal, que gera espaços excludentes. Sendo habitação de interesse social os programas desenvolvidos pelo Estado (em qualquer uma das esferas) para a construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda, que tem como objetivo viabilizar o

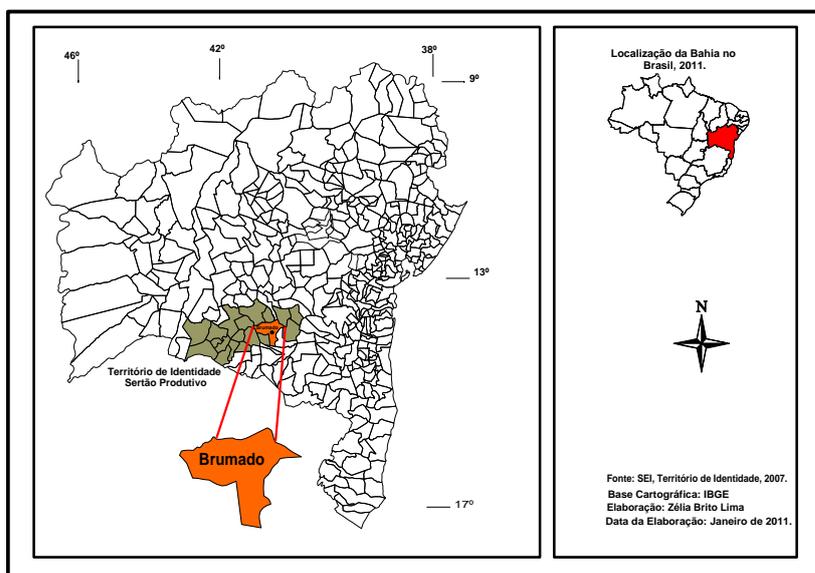


Figura 1: Localização do município de Brumado na Bahia, 2011.

acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até 3 salários mínimos. Inclui-se ainda no conceito de habitação de interesse social, o oferecimento de acesso aos serviços e equipamentos urbanos a essas pessoas de tal maneira a assegurar-lhes condições

de vida saudáveis e dignas. Sem esse pressuposto, a moradia fica resumida à garantia de um teto para que essa população possa se reproduzir, mantendo, no entanto, as mesmas condições de exclusão e miséria em que se encontram.

DESENVOLVIMENTO

1 PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS

Segundo dados da fundação João Pinheiro (2000) a estimativa do déficit habitacional no Estado da Bahia era de 609 mil no ano de 2000, e no município de Brumado, juntamente com mais 64 municípios, essa estimativa estava entre 1.500 a 3.000 domicílios.

Obviamente que não se tem uma casa sem terreno, e de preferência urbanizada. Mas, os lotes urbanizados, por sua vez, são valorizados, e estão acima da capacidade de consumo da população de baixa renda. Sendo assim, as famílias que não preenchem as mínimas condições financeiras, para se candidatar às regras do mercado formal de terras e habitação, restam-lhes recorrer às políticas públicas que atendam essa necessidade.

Assim, como observa-se na figura 3 a renda média mensal das famílias residentes nos conjuntos habitacionais estudados (figura 2) não passa de três salários mínimos. O conjunto Urbis I se destaca com 52% dos entrevistados que possuem renda média mensal de 1 a 3 SM, e isto deve ser associado à atividade profissional desenvolvida por essas pessoas que na sua maioria são aposentados, trabalham no setor público ou são pedreiros, ocupações essas com melhor rendimento na cidade de Brumado.

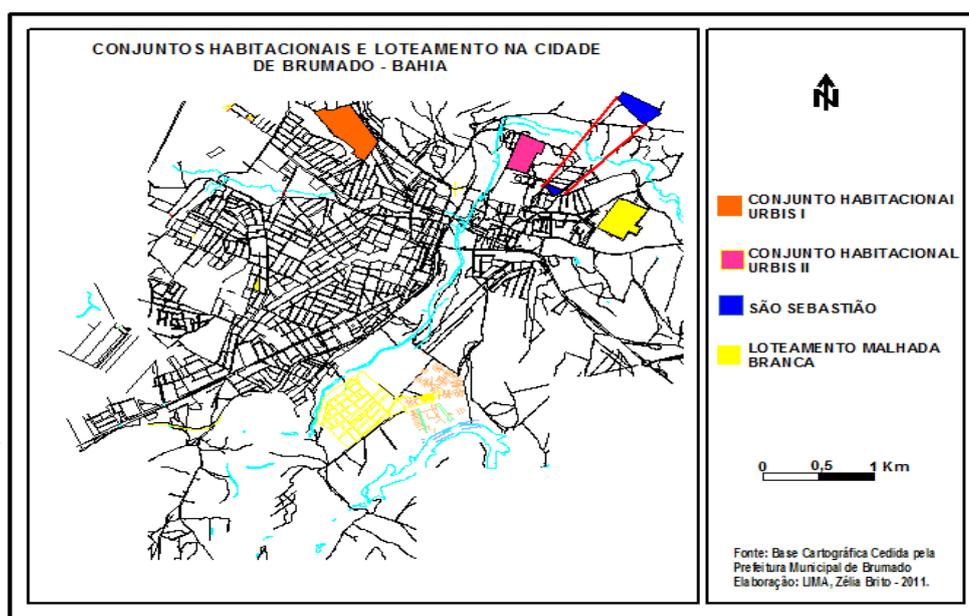


Figura 2: Conjuntos habitacionais e loteamento na cidade de Brumado – BA.

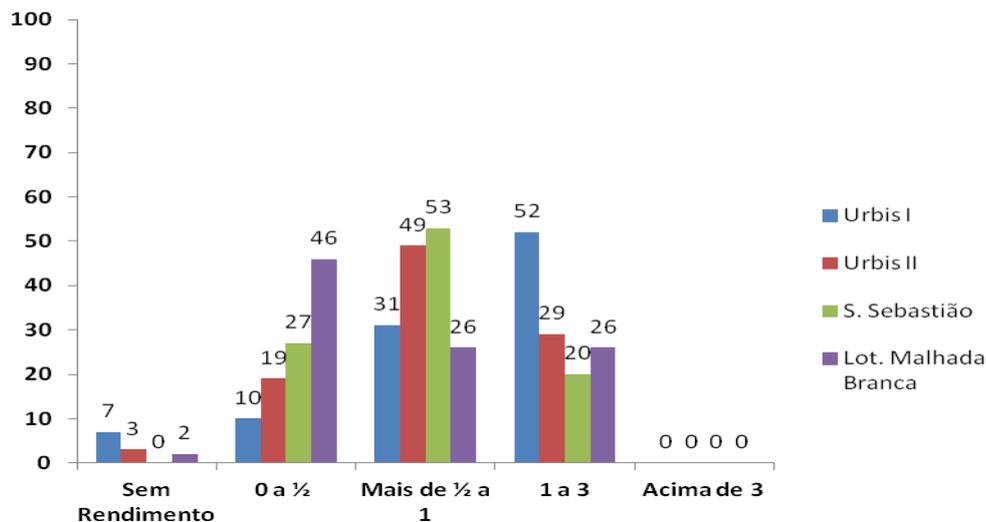


Figura 3: Renda média mensal das famílias entrevistadas nos conjuntos habitacionais e loteamento estudado.

Fonte: LIMA, Zélia Brito. Pesquisa de Campo, 2011.

Já em relação ao item referente mais de 1/2 a 1 SM, o conjunto São Sebastião fica a frente dos demais com 53% das pessoas entrevistadas tendo esse rendimento mensal. E as atividades que a maioria dessas pessoas exerce estão vinculadas ao setor privado. E ainda tem a Urbis II com 49% das pessoas entrevistadas com o mesmo rendimento e as atividades que destacaram foi do setor privado, domésticas e a maioria declaram ser do lar.

Na categoria de 0 a 1/2 SM a evidência vai para o Loteamento Malhada Branca com 46% dos entrevistados tendo este rendimento, e fazendo a associação entre a atividade praticada pelo responsável da família não é de surpreender-se, pois em sua maioria são domésticas, profissão essa que não é devidamente valorizada, ou são do lar. Neste último caso para custeio da família recebem algum benefício social, e segundo os mesmos, contam ainda com a ajuda de familiares ou de pessoas que fazem caridade. Outro ponto relevante da pesquisa é que neste loteamento existem muitas mulheres sendo responsáveis pela manutenção financeira da casa, isso por não terem um companheiro ou por estes estarem desempregados.

Origem das famílias entrevistadas (%)	Urbis I	Urbis II	S. Sebastião	L. M. Branca
Outro bairro da cidade	46	48	63	92
Zona rural do próprio município	17	7	13	0
Zona rural de outro município	6	13	7	0
Outros municípios	23	24	7	2
Outros estados	8	8	10	6

Tabela 1: Origem das famílias entrevistadas nos conjuntos habitacionais em Brumado – BA.

Fonte: LIMA, Zélia Brito. Pesquisa de Campo, 2011.

E por último a categoria sem rendimento, em que a Urbis I ficou com 7% desse público e o São Sebastião que não foi identificado dentre os entrevistados nenhuma família sem rendimento.

Observando a tabela 1, percebe-se que a maioria dos moradores dos conjuntos habitacionais são proveniente de outros bairros da cidade de Brumado. No entanto deve ser destacada a grande quantidade de famílias oriundas da zona rural, tanto do município de Brumado quanto de outros municípios. E ainda uma grande porcentagem dessas famílias vindas de outros municípios, destaque para os conjuntos habitacionais Urbis I e Urbis II, respectivamente com 23% e 24% dos moradores entrevistados provenientes de outros municípios. Também tem-se em todos os conjuntos pesquisados famílias que tem sua origem em outro Estado ressaltado o conjunto São Sebastião com 10% dos entrevistados.

2 CONJUNTO HABITACIONAL URBIS I

As primeiras iniciativas referentes a conjuntos habitacionais na cidade de Brumado, segundo relato dos moradores¹, datam entre 1980 e 1982 que foi o conjunto habitacional Urbis I que hoje conta com uma população estimada de 1.360 habitantes. Este conjunto habitacional foi construído pela empresa URBIS que era a companhia responsável nesse período pelos empreendimentos voltado para a população com baixo rendimento.

Como observa-se na figura 04, 8% dos entrevistados residem no local de 26 a 29 anos², o que vem a confirmar a fala dos moradores, os quais relataram que esse conjunto habitacional foi construído no início da década de 1980 do século XX. E ainda observa-se, grande parte dessa população reside nesse conjunto há bastante tempo, somando um total de 50% morarem entre 16 a 29 anos, ou seja, metade da população entrevistada.

De tal modo, foi construído esse conjunto habitacional em que as residências possuíam características físicas diferentes, variavam a quantidade de cômodos e também o valor monetário. A construção desse conjunto não foi acompanhada de equipamentos e serviços de infraestrutura básica, que foram implementados aos poucos pelo poder público municipal. Cabe ressaltar ainda, a falta de muitos desses equipamentos e serviços básicos.

¹ A pesquisa referente aos conjuntos habitacionais Urbis I, Urbis II e São Sebastião está fundamentada em relato dos moradores desses conjuntos, pois os responsáveis pelos órgãos municipais que tratam da temática disseram não possuir nenhum dado referente a esses conjuntos habitacionais por se tratar de projetos desenvolvidos em gestões anteriores e não tinham nenhum documento arquivado.

² 29 anos refere-se o maior ano obtido na pesquisa com os moradores quando perguntado “há quanto tempo reside nesse local”.

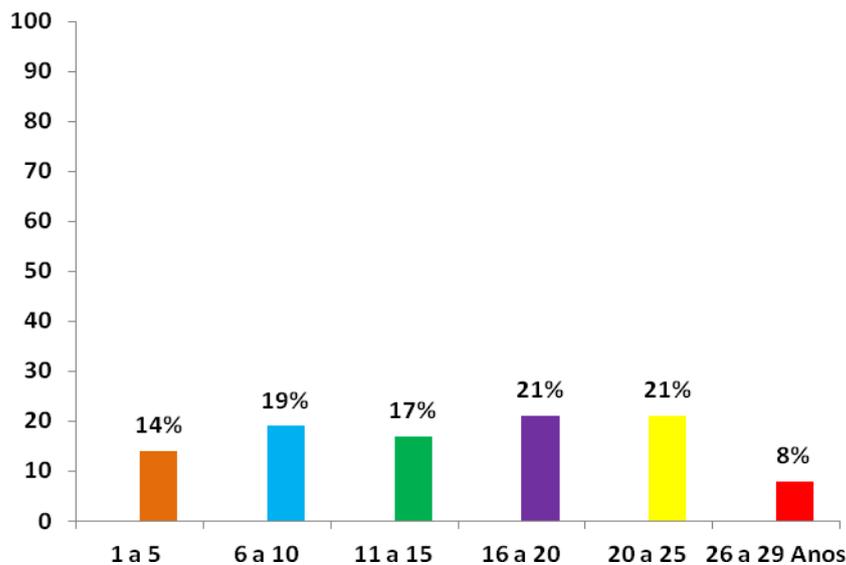


Figura 04: Tempo residente dos moradores do conjunto habitacional Urbis I, Brumado- BA.

Fonte: LIMA, Zélia Brito. Pesquisa de campo, 2011.

3 CONJUNTO HABITACIONAL URBIS II

Já o conjunto habitacional Urbis II, que também foi um empreendimento implementado pela empresa URBIS foi construído de forma padronizada, exceto duas casas que foram construídas como modelo. Assim, relatam os moradores que o valor das residências foi calculado com base nas duas casas modelo, as quais havia cinco cômodos enquanto que as demais apenas dois (sala e banheiro) e ainda eram casas geminadas³.

Como a população tinha um baixo poder aquisitivo não conseguiram quitar as prestações junto a Caixa Econômica Federal, órgão financiador da política habitacional, após manifestações e ações advocatícias os valores das residências foram diminuídos e algumas famílias por não terem nenhuma condição de pagar conseguiram suspender o montante referente às prestações dessas unidades habitacionais.

Os únicos serviços disponíveis nesse conjunto habitacional, no início, eram de energia elétrica, água e esgotamento sanitário. Hoje já conta com outros serviços, dos conjuntos estudados é o que mais dispõe de serviços e equipamentos urbanos como, por exemplo, ruas pavimentadas, esgotamento sanitário, iluminação pública mesmo que deficiente em algumas ruas, posto de saúde, escola.

A população estimada deste conjunto habitacional é de 2.780 habitantes. Já em relação ao ano de construção, os moradores dizem que data entre 1984 e 1986. Considerando a pesquisa de campo, em que uma das questões pergunta-se sobre o tempo de residência

³ Construção de duas ou mais casas ligadas umas as outras.

naquele local e 5% dos entrevistados responderam residirem entre 20 a 24 anos, conclui-se que no mínimo esse conjunto habitacional começou a ser habitado no ano de 1986. E cabe ainda destacar que 40% residem entre 16 e 24 anos.

4 CONJUNTO HABITACIONAL SÃO SEBASTIÃO

O conjunto habitacional São Sebastião (figura 05) surgiu de um projeto desenvolvido pelo governo municipal em parceria com a esfera estadual no ano de 2002, através do contrato de repasse de nº. 0108415-80/2000 pela Caixa Econômica Federal/SEDUR (Projeto Morar Melhor) que atende a 69 famílias. Essas residências foram distribuídas gratuitamente, são modelos do tipo casas geminadas, com um quarto, sala/cozinha, banheiro e com espaço



Figura 05: Rua do conjunto habitacional São Sebastião, Brumado – BA, 2011.

Fonte: LIMA, Zélia Brito. Pesquisa de Campo, 2011.

para construir mais um cômodo. Segundo relato dos moradores, em janeiro de 2003 algumas casas foram invadidas, fato esse que antecipou a entrega das mesmas sem os serviços de energia elétrica e água. Os moradores falam que os domicílios “foram doados pelo ex-prefeito e sua esposa na gestão anterior, a qual estava sob a responsabilidade deste”, pois os mesmo não tem conhecimento de que

essas residências fazem parte de um projeto desenvolvido pelo poder público.

Não foi possível obter mais informações a respeito desse conjunto, uma vez que os secretários municipais, os quais foram entrevistados, disseram não ter informações a respeito desse conjunto habitacional e também não foi possível conversar com a gestão anterior.

5 LOTEAMENTO MALHADA BRANCA

O loteamento Malhada Branca⁴ (figura 06) é o mais recente da história da política habitacional em Brumado, o qual faz parte do Plano Nacional de Habitação de Interesse Social, desenvolvido pelo Ministério da Cidade, sob gestão do governo federal em parceria com o estado e o município, esse projeto é mais conhecido como Minha Casa, Minha Vida. É um empreendimento que está sendo desenvolvido por etapas, que tem por finalidade a

⁴ Dos conjuntos habitacionais estudados, apenas o Loteamento Malhada Branca foram cedidos informações pela gestão municipal atual.



Figura 06: Loteamento Malhada Branca, Brumado-BA.

Fonte: LIMA, Zélia Brito. Pesquisa de Campo, 2011.

construção de 400 unidades habitacionais destinadas a população de baixa renda, as quais são distribuídas gratuitamente, visando diminuir o déficit habitacional do município. Assim, na primeira etapa foram construídas 14 unidades habitacionais pela construtora Silva e Salomão do próprio município. Na segunda etapa, foram edificadas 200

casas pela construtora Terta do município de Feira de Santana-Ba. As 14 residências foram entregue aos novos moradores no ano de 2009 e as 200 no início de 2010. E a terceira etapa está em andamento que é a construção de 38 casas e uma praça pela construtora JP Dias. Assim foi noticiado pelos meios de comunicação da cidade:

O dia 16 de janeiro de 2010 vai ficar marcado na história de Brumado. Neste dia, a população recebeu a visita do governador do estado, Jaques Wagner, que veio ao município para participar da solenidade de inauguração da tão sonhada Barragem de Cristalândia [...] No setor de infra-estrutura habitacional, Wagner participou da entrega de 200 novas moradias dentro do programa Casa da Gente, localizadas no loteamento de Malhada Branca. Vanderléia Souza Silva recebeu das mãos do governador o título de propriedade de sua nova residência, representando todos os contemplados pela iniciativa. (disponível em: jornaltribunadosertao.com.br).

De acordo com a secretária de ação social do município os critérios estabelecidos para as famílias terem acesso às residências são três; primeiro ter renda de até 3 salário mínimo; segundo ser ou ter pessoas idosas e com deficiências na família; e por último é levado em consideração a quantidade de pessoas pertencente a família.

Os moradores ainda participavam de reuniões mensais, em que eram realizadas palestras e cursos. Segundo os moradores, eles não poderiam faltar a essas reuniões porque se não eram excluídos do projeto. Eles ainda afirmam que quase não tinham voz, que raramente opinavam durante a participação dessas reuniões. Além dessas famílias que foram atendidas, segundo a secretária de ação social, ainda há um cadastro com 980 famílias na fila de espera pela tão sonhada casa própria.

Cada uma das unidades habitacionais do Loteamento Malhada Branca possui área de 33,00 m². Já a área construída é composta de uma sala/cozinha, dois quartos, um sanitário, um tanque de lavar roupa na parte externa e uma caixa d'água. Assim cada unidade habitacional desse projeto custou R\$ 9.520,00 reais.

Além da construção das residências, consta no projeto que uma parte do orçamento será destinada à urbanização e a infraestrutura do loteamento. Mas, o que observa-se após dois anos que foram entregue as primeiras unidades habitacionais, é que pouco se fez em relação a esses serviços (figura 07).

6. SERVIÇOS: SANEAMENTO BÁSICO

Entendendo-se que saneamento básico é o conjunto de serviços essenciais a uma sociedade, ele constitui-se em um dos determinantes da condição de moradia, na medida em que sua essência tem reflexos diretos no cotidiano, implicando maior vulnerabilidade da população a determinadas doenças, à poluição e à degradação ambiental. Como observa Moura (1990) “[...] a disponibilidade de serviços básicos de saneamento é uma das premissas universais de natureza socioeconômica para o exercício da cidadania plena”.

Trata-se, assim, de um serviço estratégico para os governos visto que sua ausência, além de incidir na qualidade de vida dos cidadãos, representa uma limitação ao exercício integral de direitos sociais e políticos fundamentais. Assim, saneamento básico pode ser compreendido como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário e limpeza urbana.

Ressalta-se ainda que esses serviços devam ser prestados em articulação com outras



Figura 07: Loteamento Malhada Branca, Brumado-BA.

Fonte: LIMA, Zélia Brito. Pesquisa de Campo, 2011.

aos cidadãos cobrarem por esses serviços.

políticas públicas, como habitação, saúde, educação, combate e erradicação da pobreza, dentre outras, para um bom desenvolvimento do espaço urbano. E é oportuno lembrar que o saneamento básico é um serviço cuja responsabilidade é eminentemente do poder público, e quando o Estado se exime de cumprir sua função cabe

6.1 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O estudo do esgotamento sanitário é um item fundamental para a composição da análise das condições de saneamento básico. São evidentes que os tipos inadequados de

escoamento de dejetos interferem nas condições de saúde de uma população, além de causar danos ao meio ambiente, assim, esses problemas são visíveis na ausência desse serviço.

Brumado conta com apenas 3,88% de esgotamento sanitário, sendo que todo o restante utiliza fossas sanitárias e outras soluções de esgoto. Dos conjuntos pesquisados, dois (Urbis II e São Sebastião) estão dentro desses 3,88% dos bairros que disponibiliza de esgotamento sanitário. Todavia, o restante dos bairros que não dispõe desse serviço acaba sofrendo as consequências provenientes da falta do esgotamento, pois, o espaço urbano não é um ambiente isolado e sim, um conjunto interligado.

E para agravar ainda mais a situação, esses esgotos são lançados na sub-bacia do Rio do Antônio que passa pela área urbana do município, ou melhor, a área urbana expandiu-se ao curso do rio. Assim, o rio tornou-se um depósito de lixo e de escoamento dos dejetos.

No Loteamento Malhada Branca o esgotamento sanitário é recolhido em fossa séptica, que é um tanque fechado, enterrado e impermeável, destinado a fazer o tratamento primário do esgoto domiciliar. Mas, algumas dessas fossas não suportaram, ou foram feitas inadequadamente, e acabaram abarrotadas, obrigando os moradores a lançarem os dejetos no meio da rua.

E mais uma vez, vemos quanto o espaço urbano não se desenvolvem por completo, os serviços necessários para que o mesmo seja considerado um local urbanizado e não simplesmente um espaço sem o seu real significado, simplesmente inexistem. Assim, os programas voltados para a construção de moradias são implementados nesses espaços sem os devidos investimentos, assim como afirma Maricato:

Terra urbanizada significa terra servida por infra-estrutura e serviços (rede de água, rede de esgotos, rede de drenagem, transporte, coleta de lixo, iluminação pública, além dos equipamentos de educação, saúde etc.). Ou seja, a produção da moradia exige um pedaço de cidade e não de terra nua. Há a necessidade de investimentos sobre a terra para que ela ofereça condições viáveis de moradia em situação de grande aglomeração. (MARICATO, 2001, p.119).

Diante da exposição da Ermínia Maricato, reafirma-se que para se construir um conjunto habitacional, loteamento ou assentamento há por obrigação que ofereçam as condições viáveis de habitar, residir, morar e não apenas de habitat. Através da tabela 2 pode-se perceber quais são os serviços e equipamentos que faltam ou que são insuficientes nos conjuntos e loteamento estudados.

Os motivos que levaram os entrevistados a residirem nos conjuntos habitacionais pesquisados

%	Urbis I	Urbis II	S. Sebastião	Lot. M. Branca
Pagava aluguel	8	19	33	62
Falta de condições de morar em outro lugar / casas mais baratas	49	24	0	8
Lugar sossegado	23	0	0	0
Tinha familiares naquele local	7	24	0	0
Morava com familiares	0	13	33	24
Ganhou	13	5	24	6
Outros	13	15	10	0

Tabela 2: Os motivos que levaram os entrevistados a residirem nos conjuntos habitacionais, Brumado-BA, 2011.

Fonte: LIMA, Zélia Brito. Pesquisa de Campo, 2011.

Por último foi questionado aos moradores os motivos que os levaram a residir naqueles conjuntos habitacionais e loteamento, já que nem todos esses lugares possuem as condições de habitabilidade almejada por eles. As respostas não foram diferentes das comumente expressas nos livros, noticiários, debates, enfim, que esses não são os lugares escolhidos por eles para viver, e sim é o lugar possível de sobreviver para tentar enfrentar as desigualdades diárias.

No conjunto habitacional urbis I os motivos que mais levaram essas pessoas a residir foram à falta de condições de morar em outro lugar, porque estes não tinham renda suficiente para adquirir um imóvel em outro local e as deste eram mais baratas conforme disseram os moradores. E o destaque maior ficou por conta dos 23%, os quais foram para lá por ser um lugar sossegado, dizendo que na época parecia com a “roça” por ser cheio de mato e aquilo trazia-lhes tranquilidade. Já na Urbis II os fatores determinantes foram falta de condições e problemas relacionada à renda e 24% disseram por ter familiares vivendo naquele local, a estes pode-se dizer que são moradores mais contemporâneos do conjunto.

O São Sebastião e o Loteamento Malhada Banca têm um diferencial por essas residências terem sido concedidas gratuitamente, mas mesmo assim eles não foram morar lá somente porque ganharam, mas também porque antes pagavam aluguel ou moravam com familiares, ou seja, famílias conviventes e tiveram a oportunidade de ter à tão sonhada casa própria, mesmo que não seja por completo.

De tal modo, que não há um único motivo que levaram essas pessoas a optarem por esses conjuntos e loteamento. Os primeiros moradores da Urbis I até fizeram a opção de morar lá, pois percebe-se em suas falas que eles gostavam daquele lugar e tinha prazer, e alguns ainda tem, de residirem nesse conjunto, fato não observado nos demais. Isso só vem a

ratificar, quão complexo é habitar o espaço urbano e esse urbano não é para todos mesmo sendo um espaço de construção coletiva.

7 O PLANO DIRETOR E A POLÍTICA DE HABITAÇÃO EM BRUMADO - BA

O Plano Diretor do município de Brumado preconiza que a construção de casas populares se faz necessário, mas não existe nenhum diagnóstico sobre a situação habitacional no município, a exemplo do texto I. Urbanismo, que tem um subitem denominado “Brumado com Melhores Condições de Habitação e Moradia em seus Aspectos Quantitativos e Qualitativos”, em que predomina a listagem de uma série de princípios genéricos e análises relativamente superficiais. Não há também um conceito do que seja a política habitacional, por falta dessas definições metodológicas, não se sabe claramente o que querem caracterizar. Finalizam listando uma série de indicadores necessários para se elaborar um plano habitacional, e um organograma e um fluxograma para efetivação do mesmo.

No artigo 19, da seção IV que dispõe sobre a política de terras públicas são apresentadas as seguintes diretrizes dessa política:

Implantação dos equipamentos sociais, de espaços destinados a atividades de lazer e cultura e de habitação de interesse social considerando a demanda atual e projetada, bem como a disponibilidade de infra-estrutura, de acessos adequados, de atendimento por transporte coletivo a ser regulamentado e demais critérios pertinentes. (PDU, 2006, p. 26).

Assim, por falta de um plano habitacional detalhado e articulado com as necessidades da população brumadense, o texto do Plano Diretor proposto pela Prefeitura municipal de Brumado não garante a “democratização do acesso à terra e a moradia digna aos habitantes da cidade” como é colocado pelo PDU. Deste modo, o PDU que foi, e é concebido como um instrumento que norteia a política de desenvolvimento na esfera municipal não permite que os cidadãos tenham o direito à cidade, direito este que é entendido como o acesso aos equipamentos e serviços para que se tenha uma convivência íntegra no espaço urbano. Assim expõe o PDU de Brumado em relação ao direito à cidade: “direito à cidade entendido como o direito a terra urbana, a moradia digna (figura 08), ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para os presentes e futuras gerações” (PDU, 2006).

Diante disto, fica evidente a forma pela qual o Estado internaliza o discurso do direito



Figura 08: Residência no Loteamento Malhada Branca, Brumado – BA, 2011.

Fonte: LIMA, Zélia Brito. Pesquisa de Campo, 2011.

à cidade, num modelo de gestão “democrática”. Mas, o direito a cidade não se resume ao direito a um teto, porém, não se pode abrir mão deste. Direito a cidade é o direito do lugar social na cidade, da obra humana que facilmente é confundido com os direitos básicos, uma quimera diluída nas lutas por direitos elementares da população, como água, esgoto, transporte, escola, ou seja, é um direito à cidade mínima

em que prevalecem somente os direitos elementares como se os cidadãos necessitassem apenas destes.

8 ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS- EM BRUMADO- BA -

O Plano Local de Habitação de Interesse Social é formado por um conjunto de programas e ações elaboradas a partir de um diagnóstico da situação habitacional do município. Ele encerra o entendimento dos diversos agentes sociais, assim como do governo municipal sobre a Habitação de Interesse Social. O PLHIS é elaborado por uma equipe municipal que pode ser assessorada por profissionais liberais ou empresas de consultoria especializadas.

O PLHIS é elaborado em três etapas, a primeira é a Proposta Metodológica que define como serão desenvolvidos os trabalhos de divulgação, a forma de participação da comunidade, responsabilidades da equipe municipal e da consultoria. A segunda consiste no levantamento de informações sobre a situação habitacional do município. E terceira etapa são os programas e ações a serem executados para resolver os problemas encontrados durante o diagnóstico. Esses programas poderão ser implementados em curto, médio e longo prazo.

Todos os municípios interessados em resolver o problema do déficit habitacional devem aderir ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS. Para a adesão, o município deve instituir seu Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS. Essas exigências são imprescindíveis para que o município tenha acesso aos recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Interesse

Social, ampliando sua capacidade de investimentos em habitação de uma forma planejada e com acompanhamento da sociedade civil organizada.

Em Brumado foi lançado o Plano Local de Habitação de Interesse Social no ano de 2010. Sendo assim, como mostra a notícia postada no blog do projeto em 17 de setembro de 2010 esse plano está em sua etapa inicial.

Na última quinta-feira, 09 de setembro foi aprovada a primeira etapa do Plano Local de Habitação de Interesse Social de Brumado em reunião realizada nas dependências do auditório do SEMAC. O evento contou com a participação de representantes da sociedade civil organizada, legislativo, órgãos públicos e privados e populares [...] Finalizando o consultor da Melfe⁵ colocou em votação a primeira etapa do Plano que foi aprovada por unanimidade, devendo ser posteriormente encaminhada à Caixa Econômica Federal para análise (disponível em: habitacaosocialbrumado.blogspot.com. acesso em jan. de 2011).

Para os brumadenses restam à expectativa, que esse plano venha a demonstrar a real situação desta população, não somente em relação ao déficit habitacional, mas que também venha corrigir os erros cometidos nos programas precedentes. Pois, segundo os moradores as residências do Loteamento Malhada Branca foram construídas em sistema de produção, ou seja, quem produzir mais ganha mais, assim relata um morador:

Assim os trabalhadores não faziam o trabalho direito, eu falo porque sou pedreiro e entendo, as madeiras estão empenadas, as portas com as fechaduras quebradas ou travadas, as fossas entupiram e as ruas nem se fala, está um pueirão que só. Outros ainda pegava sacos de cimento e vendia para poder se alimentar, porque o que ganhavam era tão pouco e ainda não recebia em dia. (morador do loteamento Malhada Branca).

Enfim, os três conjuntos estudados e o loteamento, há de destacar-se que a produção dos mesmos colaborou, ainda que de maneira não satisfatória, para diminuir o déficit de domicílios na cidade de Brumado, mas foram programas inacabados e pela má execução acabaram por gerar outro déficit, que é o de inadequação de moradias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a Constituição de 1988 houve uma série de mecanismos para maior participação democrática na definição das metas para as ações públicas relacionadas à habitação para as classes de menor poder aquisitivo, mas essas políticas adotadas pelo poder estatal não garantiu efetivamente o alcance dos direitos sociais, que de fato, promovessem a alteração das estruturas que mantém a intensa desigualdade social da maioria da população. Pois, a política

⁵ Empresa responsável pela elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social em Brumado-BA.

habitacional de construir moradias não significa que visem à promoção da melhoria na qualidade de vida, uma vez que, qualidade de vida está associada a múltiplas facetas relacionadas aos aspectos individuais, coletivos e políticos.

Os programas habitacionais implementados no Brasil tratam dos problemas sociais sem alterar as causas que os produziram, é de se reconhecer que eles trazem “melhorias”, mas são de curto prazo, pois outros problemas atrelados a moradia irão continuar já que é uma política desarticulada de outras necessidades de extrema importância para a vida humana. Deste modo, a política habitacional ao mesmo tempo em que se constroem moradias para reduzir o déficit habitacional acaba provocando outro déficit que o de domicílios inadequados.

Assim, a solução dos problemas habitacionais brasileiros não passa apenas pelo investimento em novas moradias, mas, principalmente, pela adequação da oferta habitacional ao nível de renda da população, mas que essa adequação não signifique a redução da qualidade dos serviços e equipamentos urbanos a que todos tenham direito independente da condição social. E ainda há a necessidade de integrar as políticas e programas habitacionais às demais ações de desenvolvimento urbano e a outras políticas sociais, pois só uma política de habitação integrada e bem focalizada poderá contribuir para a redução ou até mesmo uma solução efetiva para os problemas habitacionais brasileiros.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: mai. de 2010.

BRUMADO. Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS. Disponível em: <<http://habitacaosocialbrumado.blogspot.com.br/>>. Acesso em jan. de 2011.

LIMA, Zélia Brito. Pesquisa de campo, 2011.

MARICATO, Ermínia. A nova Política Nacional de Habitação. Disponível em: <www.usp.br> Acesso em: mai. de 2010.

MINAS GERAIS. Fundação João Pinheiro. Disponível em: <www.fjp.gov.br> Acesso em mar. de 2010.

MOURA, Hélio A. de (coord.) et al. Necessidades de infra-estrutura social do Nordeste (relatório final). Recife: BNB, 1990.

PDU - Plano Diretor Participativo de Brumado. Lei Complementar N° 01, de 30 de novembro de 2006.